

Toyota Caetano Portugal, S.A.

Proposta referente à alínea a) da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da " TOYOTA CAETANO PORTUGAL, SA ", de 28 de Abril de 2011

Nos termos e para os efeitos da alínea a) do nº 1 do Artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração tem a honra de propor à apreciação dos Senhores Accionistas o Relatório Único de Gestão e as Contas Individuais e Consolidadas e respectivos anexos respeitantes ao exercício de 2010, para que sobre tais documentos tomem as deliberações que nos termos da lei se impõem.

Vila Nova de Gaia, 6 de Abril de 2011

O Conselho de Administração